



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica implantação de redutor de velocidade na Rua do Ipê Amarelo no bairro Vila Ipê

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando as inúmeras solicitações de moradores do bairro Vila Ipê acerca da implantação de um redutor de velocidade na Rua do Ipê Amarelo;

Considerando que a rua possui tráfego intenso de veículos, principalmente após a chegada dos condomínios vizinhos e os veículos passam em alta velocidade gerando risco de acidentes;

Considerando também que esse Edil anteriormente solicitou providências nesse sentido através da Indicação nº 2534/2017 e 2363/2018;

Considerando ainda que a implantação de redutor de velocidade é medida necessária visando preservar a vida e a integridade física da população;

Apresento, nos termos do Art. 181 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, para conhecimento desta Casa Legislativa, a INDICAÇÃO a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito, sugerindo seja determinado ao departamento responsável, as providências necessárias para realizar a implantação de redutor de velocidade na Rua do Ipê Amarelo no bairro Vila Ipê.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Daniel Laranjeira
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

